



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 13/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA - CONVÊNIO:
FAPEMIG ACN-00070-21 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO ICT- EMPRESA:
CONSTRUÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Os Núcleos de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), da Embrapa Gado de Leite e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG) tornam público que estarão abertas no período de 17 de abril a 23 de abril de 2024, as inscrições para seleção de cadastro reserva para atuar no projeto “Fortalecimento da relação ICT-Empresa: construção de boas práticas de gestão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas para compor o cadastro reserva do projeto FAPEMIG ACN-00070-21, sendo responsável por apoiar o coordenador do projeto no acompanhamento e execução das ações propostas no projeto de Fortalecimento da Relação ICT - Empresa: apoio às atividades relacionadas a gestão dos bolsistas e das equipes da Rede de NITs. A Rede é constituída pelas seguintes instituições: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), Embrapa Gado de Leite e Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Participar das reuniões de planejamento das ações a serem realizadas entre as Instituições;
- 2.2. Participar dos eventos de treinamentos e workshops;
- 2.3. Realizar revisão de literatura no âmbito boas práticas de gestão da propriedade intelectual, em especial no âmbito de ações relativas aos aspectos jurídicos;

2.4. Realizar mapeamento interno de boas práticas da UFJF, IF Sudeste, Embrapa Gado de Leite e Cefet MG;

2.5. Apoiar na elaboração de artigo científico sobre boas práticas de gestão de propriedade intelectual e transferência de tecnologia e envio para avaliação de congressos e revistas científicas;

2.6. Apoiar na elaboração da cartilha de boas práticas.

3. DAS VAGAS

3.1. Será composto cadastro reserva de vagas para BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO nível IV (BDCTI IV) para pessoa graduada no curso de Direito, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora - MG.

3.2. O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais, mediante execução do plano de trabalho.

3.3. A bolsa terá duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada. De acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3. Ser graduado em Direito;

4.1.4. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1. Bolsa BDCTI - IV

a) possuir título de graduação.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Os valores mensais e carga horária semanal de atividades estão conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal	Carga
Horária Semanal		
BDCTI – IV	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	
40h		

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 17 de abril a 23 de abril de 2024 às 23:59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/HhipPHiKQY3jxrfz8> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) currículo Lattes atualizado;
- b) histórico escolar;
- c) diploma de graduação.

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. Os NITs não se responsabilizam por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);
- II. Fase II: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. Deseja-se que o candidato tenha conhecimento e experiência na área de inovação,

propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

7.4. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação.

8. DO CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital: 17 de abril de 2024
- Período de inscrições: 17 a 23 de abril de 2024
- Análise de currículo e histórico: 24 e 25 de abril de 2024
- Resultado parcial e interposição de recursos da fase I: 25 a 26 de abril de 2024
- Resultado definitivo e convocação dos candidatos selecionados na fase I para entrevista: 26 de abril de 2024
- Entrevistas: 29 e 30 de abril de 2024

(Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista);

- Resultado parcial e interposição de recursos da fase II: 30 de abril a 1 de maio de 2024
- Resultado definitivo e convocação: 2 de maio de 2024
- Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 2 a 6 de maio de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2024/>

9.2. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto Edital 13/2024.

9.3.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.3.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.3.3. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

9.4. A critério da Diretoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.6. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Juiz de Fora, 17 de abril de 2024.

FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1784298** e o código CRC **54C75632**.